

A person in a dark hoodie is walking away from the camera on a paved road that stretches into the distance. The scene is set at sunset or sunrise, with a warm, golden light illuminating the sky and the road. In the background, the silhouettes of buildings and a church spire are visible against the bright sky. The overall mood is contemplative and serene.

UMA VISÃO CRISTÃ NÃO-REDUCIONISTA DA POLÍTICA: A LEGITIMAÇÃO DA PLURALIDADE SOCIAL E DAS LIBERDADES INDIVIDUAIS

*A NON-REDUCTIONIST CHRISTIAN VISION OF POLITICS:
THE LEGITIMATION OF SOCIAL PLURALITY
AND INDIVIDUAL LIBERTIES*

Anderson Barbosa Paz⁵¹

⁵¹ Bacharel em LEA Negociações Internacionais pela Universidade Federal da Paraíba. Bacharelado em Direito pela Universidade Federal da Paraíba. Pós-Graduando em Direito Administrativo e Gestão Pública pela Faculdade Internacional da Paraíba (FPB). Formado em Teologia com ênfase em Missiologia pelo Seminário Teológico Betel Brasileiro (curso livre). Email: andersonbarbosapaz@gmail.com

RESUMO

O presente trabalho discute como uma visão cristã não-reducionista da política pode legitimar a pluralidade social e as liberdades individuais. A partir de uma leitura crítica das ideologias modernas, identificadas como um tipo de idolatria, busca-se perceber como a visão reformacional, notadamente, em Abraham Kuyper (1837-1920) e Herman Dooyeweerd (1894-1977), pode contribuir no debate político contemporâneo na legitimação dos limites das diferentes esferas sociais e na preservação das liberdades individuais. Por meio de pesquisa e discussão eminentemente bibliográfica, afirma-se que a absolutização, feita pelas diferentes ideologias modernas, de um aspecto da realidade como proposta de redenção dos problemas sociais causa a desarmonia da estrutura de uma sociedade plural. A visão cristã, que parte de uma perspectiva heterorreferente, pode propor uma perspectiva política não-reducionista que legitime e ajuste as diversas esferas sociais em uma simbiose de associação pública que garanta a vida política. Assim, uma visão cristã não-reducionista da política entende que as liberdades individuais são fundamentadas na soberania de Deus que determina os limites de atuação das esferas sociais, evitando que decisões políticas retirem direitos implícitos dados por Deus e ameacem a harmonia da estrutura social.

PALAVRAS-CHAVE

Política; Visão Reformacional; Pluralidade Social; Liberdades Individuais.

ABSTRACT

This paper discusses how a non-reductionist Christian vision of politics can legitimize social plurality and individual liberties. From a critical reading of modern ideologies, identified as a kind of idolatry, it seeks to understand how the reformist view, notably in Abraham Kuyper (1837-1920) and Herman Dooyeweerd (1894-1977), can contribute to the political debate of legitimacy of the limits of the different social spheres and the preservation of individual liberties. By means of research and discussion eminently bibliographical, it is affirmed that the absolutization, made by the different modern ideologies, of an aspect of reality as a proposal of redemption of social problems causes the disharmony of the

structure of a plural society. The Christian vision, which starts from a hetero-referential perspective, can propose a non-reductionist political perspective that legitimizes and adjusts the various social spheres in a symbiosis of public association that guarantees political life. Thus a non-reductionist Christian vision of politics understands that individual liberties are grounded in God's sovereignty that determines the limits of social spheres action, preventing political decisions from taking implicit God-given rights and threatening the harmony of social structure.

KEYWORDS

Politics; Reformacional Vision; Social Plurality; Individual Liberties.

1. INTRODUÇÃO

A política moderna tem por característica marcante a pluralidade de visões que formam diferentes tradições ideológicas. Tais ideologias, partindo de uma visão humanista e autorreferente, oferecem diversas soluções para os problemas sociais. Nota-se que cada uma dessas doutrinas filosófico-políticas enfatiza um ou alguns elementos da realidade social como sendo aquele ensejador dos demais problemas. Como proposta para solucionar tais problemas, submete-se a pluralidade social a uma análise teórico-prática da política que reduz todas as esferas da realidade social a um aspecto.

Esse artigo pressupõe que um pensamento político-ideológico, ao reduzir a realidade social a um aspecto específico, incorre no problema religioso da idolatria, isto é, ao se apresentar um ou alguns problemas como determinante de todo o resto e se indicar um aspecto da vida social como redentor, absolutizando-o sobre os outros, tem-se a constituição de um ídolo e de uma visão reducionista da política. Em contrapartida, o presente texto visa a discutir quais seriam as linhas gerais de uma filosofia política cristã não-reducionista que, em uma sociedade plural, pode se apresentar como alternativa às ideologias políticas modernas. Seguir-se-á uma proposta reformacional, identificada, para os fins deste artigo, como a formulação teórica de Abraham Kuyper (1837-1920) e Herman Dooyeweerd (1894-1977) de uma concepção de soberania das esferas sociais em uma sociedade plural.

A importância da proposta reside na apresentação de uma visão de pluralidade social a partir das Escrituras Sagradas para o

debate político contemporâneo que fundamenta as liberdades individuais, protegendo-as de mudanças políticas que retirem direitos implícitos dados por Deus e ameacem a harmonia da estrutura social. Essa perspectiva evita a diluição de princípios e valores cristãos em um humanismo político, criticando-se qualquer tentativa de síntese do ensino cristão com as ideologias políticas modernas. Da premissa de que todos os homens, criados por Deus, são religiosos, entende-se que Cristo é o *ponto arquimediano* que determina a pluralidade social a partir de esferas de soberania e legitima as liberdades individuais.

Tal tese será discutida a partir de uma pesquisa eminentemente bibliográfica, com a finalidade de sustentar que as várias esferas sociais que formam uma sociedade plural podem preservar as liberdades individuais se forem devidamente limitadas umas às outras, em uma busca de harmonia e simbiose das associações públicas, em um sistema que demanda uma legitimação divina a partir do ensino criacional, isto é, as liberdades individuais são consistentemente protegidas de excessos de interferência de uma das esferas sociais sobre a outra e fundamentam um sistema plural de associações públicas, enquanto segue em um processo de abertura social, conservando a estrutura criacional dada por Deus.

2 A CRISE DA POLÍTICA MODERNA

Um ponto central da modernidade é a substituição da fé cristã pela crença redentora em algum aspecto da criação. Tanto o problema quanto a solução são encontrados pelo homem em um universo fechado e autorreferente. Com efeito, um marco importante para essa cosmovisão é a Revolução Francesa em que o homem moderno se opõe a concepções metafísicas na identificação dos problemas políticos e de sua solução. Como toda autoridade procede do homem, a maioria do povo se torna a fonte última de toda soberania. A legitimidade do sistema e os meios de solução de problemas são encontrados na comunidade orgânica ou nos indivíduos autônomos.

À época iluminista, Jean-Jacques Rousseau entendia que as leis do Estado não eram uma ordenação divina, mas *vontade do povo*. O interesse da maioria deve reger a sociedade independente dos grilhões da tradição e religião. A razão humana passa a ser o

determinante fator social. Por consequência, a política não discute mais o que é certo ou errado, o que é a melhor ou pior, mas, sim, o que a maioria deseja. A democracia se torna majoritarismo. Entretanto, essa nova crença foi abalada pelo estabelecimento do Reinado do Terror, momento da Revolução Francesa governado pela força com viés totalitário, levando o líder Maximilien Robespierre, em 1794, a ser guilhotinado sem passar por julgamento. Algum tempo depois, instalou-se a ditadura de Napoleão Bonaparte, apontando que a elevação da razão migrou o povo das mãos de tiranos revolucionários para as mãos de um novo ditador.

De acordo com Razzo (2016, p. 19), “com o esvaziamento da experiência religiosa em uma ‘era secular’, um tipo específico de ‘esperança’ vem sendo depositado na política”, ou seja, a elevação da razão pelos revolucionários franceses marcou uma nova era de elevação de algum elemento da realidade social como redentor da existência humana por meio da política. Rushdoony (2018) aponta que o Estado moderno desestabilizou o cristianismo e, ao passo que professava neutralidade, estabeleceu uma religião civil humanista. Assim, o esvaziamento religioso da fé cristã abriu a possibilidade da constituição de uma religião civil do Estado baseada na razão que passa a identificar a política como meio de redenção dos problemas sociais.

Dois passos contribuíram no esvaziamento da experiência religiosa e a constituição de uma religião civil estatal que fortaleceram o Estado Moderno. Em primeiro lugar, Hobbes formulou uma Teologia Civil que sintetizava a religião com a política e, mais adiante, a leitura historicista de Hegel que imanentizou o divino encarnado na figura do Estado.

Pela Teologia Civil de Hobbes, como aponta Lehmann da Silva (2016, p. 78), o “governo é uma instância que não mais pode ser julgada, mesmo em nome de um direito divino”. Acima do Estado não há outra instância de autoridade e fora da lei positiva não existem meios de determinar o que é justo ou injusto. A política e a religião são aglutinadas em uma teologia civil que substitui a presença religiosa pública, a alijando do debate público e a privatizando no âmbito familiar ou eclesiástico. O Leviatã é a encarnação divina em um Estado secular que sintetiza a religião e o âmbito civil, tornando-se um fim em si.

Segundo Lehmann da Silva (2016), G.W.F. Hegel (1770-1831) levou a Teologia Civil de Hobbes a um nível metafísico. Para Hegel, Estado e religião se interligam em inseparável unidade, de modo que as ordens temporal e divina são idênticas no curso histórico. A partir da influência hegeliana, conforme explica Rushdoony (2018, p. 75), o Estado passou a ser a encarnação dos valores humanistas, posto que para Hegel, a “razão é a soberana do mundo” pela qual, um homem consciente de si mesmo, expressa sua liberdade. O Espírito, que se desenvolve em um longo processo histórico, é o Estado que encarna em si a ideia divina ou a própria liberdade. O Espírito se manifesta pelas leis estatais, de modo que só o homem que obedece às leis é realmente livre. Na modernidade, todas as necessidades e liberdades civis são conciliadas no Deus-Estado. Com isso, o Estado é livre e o indivíduo é livre dentro dos limites estatais.

Nesse contexto, como explica Taylor (2005), o entendimento de Hegel era o de que a história, por meio de um processo de dialeticidade, é direcionada para realizar o *Geist* (Espírito). A história alcança sua culminação numa comunidade que está conforme a razão e que encarna a liberdade. Seguir a razão é tomar parte na vida do Estado que, após um processo histórico, representa o Conceito, a liberdade e a razão. Assim, por meio do desenvolvimento de cada comunidade, a Ideia se realiza na história ao longo de estágios que são civilizações históricas. Taylor (2005) elucida que, na visão de Hegel, o que move a história é a contradição, por meio de um movimento dialético, tese-antítese-síntese, em que se reflete os estágios necessários no autodesdobramento da Ideia. Cada estágio é corporificado em dado povo, seguido por uma sucessão histórica de transições de estágios, resultando no Estado como produto da evolução histórica dialética, em que a sociedade evolui em sua ética e compreensão da realidade.

Como consequência lógica, conforme Merquior (2018), o pensamento de Hegel aponta para um dilema central: ou há padrões extra históricos demonstráveis para julgar a valia da realidade social, especificamente, parâmetros para medir as decisões políticas, em qualquer momento histórico ou não há. Neste último caso, tudo o que se pode fazer é seguir Hegel e adotar uma sabedoria retrospectiva de ver sentido no passado, por meio de uma perspectiva historicista da realidade social.

Qual o resultado da Teologia Civil hobbesiana e o historicismo hegeliano? Um Estado forte, determinante da vida pública e privada, que assumiu promessas redentivas e a legitimidade na determinação da liberdade. Com essa ênfase no Estado, tem-se um ente divinizado, disputado pelos vários grupos políticos que postulam ter em seu conjunto doutrinar-político, nomeadamente, suas ideologias políticas, a melhor teologia civil e os melhores meios e projetos para a continuação do desenvolvimento do Espírito (*Geist*) no curso histórico rumo ao progresso social e civilizacional. Essa síntese resulta em uma forma de idolatria moderna que tem por objeto ideias políticas.

Tal noção historicista é um pensamento idólatra, como Dooyeweerd (2010) explica, porque a história fica sem janelas abertas à eternidade, encerrando o homem no curso histórico e rejeitando a existência de uma ordem do mundo, fundada na criação de Deus. Toda a liberdade é absolvida pelo Estado, em que a civilização ocidental alcança um estágio supremo que realizaria a meta final da história mundial. Esse cenário faz com que as ideologias políticas modernas sejam novas configurações de idolatria.

3. A IDOLATRIA DAS IDEOLOGIAS POLÍTICAS MODERNAS

Pode-se dizer que as ideologias políticas, como define Koyzis (2014), são tipos modernos de idolatria, que se utiliza do arquétipo cristão de criação-queda-redenção para formular um conjunto de ideias políticas supostamente redentoras, isto é, formulam-se crenças supostamente completas e perfeitas quanto ao que era o homem, como ele se degradou e chegou a atual situação, e como ele pode ser redimido, isto é, salvo de seus conflitos.

Em consequência, essa visão total do mundo tende a tornar-se totalitária por alijar do debate a oposição ou ideias que lhe contraditem, construindo um universo de absorção de toda a realidade e eliminando os interesses diferentes da ideia proposta. Por isso, pode-se dizer que as ideologias políticas são crenças religiosas seculares que deificam um elemento da criação divina e localizam a fonte do mal no próprio mundo. Devido a isso, cria-se uma visão distorcida da realidade e estabelece-se uma ética em que os prometidos resultados suplantam os princípios. No centro

cardinal desse problema religioso está, conforme Dooyeweerd (2015) aponta, uma fé apóstata que força o pensamento a tornar absoluto o que é relativo e a deificar a criatura no lugar do Criador. Tal absolutização leva os ideólogos à negação de efeitos negativos de suas ideias políticas e a inadmissão de que a oposição política tem boas ideias.

Esse perigoso caminho faz com que a esfera política ganhe traços característicos de religiões com seus símbolos, hinos, emblemas, políticos-messias, ou seja, “a parceria do poder político com a pretensão de verdade absoluta produz a ‘religião política’” (RAZZO, 2016, p. 129). Como uma expressão idolátrica do coração humano, as ideologias políticas não podem ser compactuadas ou sintetizadas com o cristianismo bíblico. Como explana Kalsbeek (2015), pela perspectiva de Dooyeweerd, a absolutização de uma esfera relativa em detrimento da soberania de outras cria um *ismo*, isto é, um bom aspecto da criação é elevado a uma categoria absoluta e todo o resto é reduzida a ele. Por exemplo, *liberalismo*, *conservadorismo*, *socialismo*, *nacionalismo*, dentre outros, submetem, *grosso modo*, a realidade ao aspecto isolado da liberdade e razão, história e tradição, economia, história e biologia de um povo, respectivamente.

Para Dooyeweerd, tudo na vida humana tem uma raiz de religiosidade, em que o indivíduo busca e propõe, ainda que supostamente use metodologias e conteúdos objetivos, significados de natureza religiosa. Elucida Oliveira (2006, p. 83) que “por religião, Dooyeweerd entende a natureza essencial da própria realidade na sua relação inseparável com aquele que a criou, pois tudo existiria ‘por causa de, em e para’ Deus”. Esse impulso religioso leva o sujeito ou a fé em Deus, ou a uma fé idolátrica. Não existe, portanto, neutralidade. No pensamento do autor em pauta, segundo Carvalho (2006), desde a renascença desenvolveu-se na sociedade ocidental o motivo-base da filosofia humanista que segrega a natureza da liberdade, isto é, o humanismo, que propõe a libertação do homem de toda opressão abominando toda limitação da liberdade do sujeito, caminha com uma valorização da racionalização da realidade, a fim de libertar o homem da natureza que lhe opõe obstáculos. Isso leva a uma dualização entre o homem social e a natureza, buscando o primeiro controlar e subjugar o último. De acordo com Rushdoony (2018, p. 47), a dialética natureza-liberdade tem duas ênfases: “por um lado, no Estado-totalitarista-salvador (...), e, por outro, na nação Estado

autônoma e protecionista e o indivíduo anárquico”. Na prática, essa filosofia tende a implicar a absolutização de uma dimensão relativa da experiência, notadamente, a liberdade.

A absolutização da liberdade passa a adotar, como pontua Rushdoony (2018), uma perspectiva em que o homem é maleável e pode ser levado a uma utopia, um novo paraíso terreno, por meio da transformação e formatação política. Nesse caminho, as ideologias políticas oferecem planos e cosmovisões rivais de redenção alcançáveis de diferentes modos. As promessas políticas de revolução, liberdade e igualdade absolutas, dentre outras, são propagadas por poucos homens que passam a se constituir a medida de todas as coisas, propondo fórmulas fáceis e simples às massas em um contexto complexo para solucionar as dificuldades sociais. É por isso que Rushdoony (2018, p. 50) declara que “a antropologia da esquerda e da direita são anticristãs” e que todo partido político se baseia em princípios não-cristãos, sendo que a única questão importante é saber qual partido tem a filosofia anticristã menos sistematizada. Assim, as ideologias políticas modernas, com um fundamento humanístico e idólatra, não apresentam uma visão que legitime a pluralidade social e preserve as liberdades individuais de mudanças políticas abruptas, fruto de um processo social histórico. É preciso, de uma perspectiva cristã, que se tenha uma visão não-reducionista da política.

4. UMA VISÃO CRISTÃ NÃO-REDUCIONISTA DA POLÍTICA

Historicamente, Carvalho (2006) explica que até o século XVII, o calvinismo permaneceu íntegro, mas, *a posteriori*, algumas sociedades calvinistas passaram a ser influenciadas pela mentalidade humanista na abordagem político-econômica. No entanto, a partir da metade do século XIX, na Holanda, alguns cristãos, principalmente, Groen van Prinsterer (1801-1876), Abraham Kuyper (1837-1920), Herman Dooyeweerd (1894-1977), reavivaram a abordagem integral calvinista, buscando aplicar e atualizar as implicações do ensino bíblico para todas as áreas. O cenário era de tendência revolucionária perpetrada pelo espírito da época que afetou as igrejas e a vida pública dos cristãos. Com esse movimento reformacional, os protestantes de linha calvinista passaram a formular uma resposta político-filosófica eminentemente cristã.

A premissa central dessa visão é a de que a política deve ser submetida a Cristo, a partir de uma noção de que Deus é o Criador de todas as coisas, que a humanidade caiu em pecado e que só Cristo pode redimir toda a realidade, inclusive a esfera política. De pronto, rejeita-se uma visão historicista, pressupondo-se que a atividade política está submetida a normas que nem podem ser reduzidas nem derivadas de um processo histórico, sendo elas fruto de revelação divina dispostas nas Escrituras Sagradas.

É importante perceber que essa tradição deriva do pensamento de João Calvino (1509-1564) e de Johannes Althusius (1557-1638). Calvino entendia, como explica Freire (2013), que Deus estabeleceu uma diversidade de leis que atuam sobre a criação, mas não sobre Ele, de modo que a esfera política deve ser compreendida à luz das estruturas da criação divina. Conforme Koyzis (2014, p. 271), para Calvino, “o problema político deve ser tratado de forma política e a resposta deve vir do próprio corpo político, que se situa direta e imediatamente sob a soberania de Deus”. Como o reformador de Genebra não desenvolveu o tema da política em sua obra, Althusius, filósofo-político alemão, em sua obra *Política*, elaborou um sistema teórico a partir do arquétipo criação-queda-redenção.

Para Althusius (2003, p. 103), “a política é a arte de reunir os homens para estabelecer vida social comum, cultivá-la e conservá-la. Por isso, é chamada de ‘simbiótica’”. Essa simbiose política leva à formação de associações diversas para promover a harmonia da vida social. Como Freire (2013) pontua, o problema passa a ser formular uma disposição da sociedade que possibilite a política. Althusius distingue três espécies de associações, naturais (ex.: família), civis (ex.: corporações profissionais), e públicas (ex.: províncias). Cada uma dessas associações tem uma vocação dada por Deus, de maneira que, quando essas associações arranjam de forma eficiente essas necessidades há uma simbiose que permite a vida política.

Isso implica, conforme explica Freire (2013), que a política requer um reconhecimento das estruturas da criação de Deus e um ajuste social em relação a essas estruturas no cumprimento de sua vocação. Além disso, cada associação tem uma estrutura de autoridade que se encarrega de sua área de associação, havendo múltiplas autoridades limitadas por sua vocação, positivadas em

um pacto ou constituição. É Deus a autoridade última e legitimadora de todas as associações sociais. Conforme Althusius, há dois limites às autoridades do Estado, o dever de prover a justiça pública e a soberania do povo ou do corpo de magistrados.

Alguns séculos depois dessa proposta de Althusius, o holandês Kuyper buscou ampliar o âmbito de aplicação da cosmovisão cristã, a partir de três aspectos. Em primeiro lugar, o reformador holandês considerou que a fé cristã está em constante oposição, *antítese*, com a incredulidade do homem moderno, implicando com isso que não há possibilidade de síntese ou conciliação entre a fé cristã com o ensino humanista, especificamente na política, com as ideologias políticas modernas.

Ademais, Kuyper considerou que essa antítese é temperada ou contingenciada pela noção de *graça comum*, pela qual Deus preserva a criação dos efeitos totais da queda da humanidade no pecado, ou seja, há aspectos da criação preservados no ser humano mesmo com os efeitos da queda. Consequentemente, no aspecto político, cada ideologia política moderna tem algum elemento de verdade que pode servir de ponto de contato entre um cristão e um incrédulo no debate político. Esses dois primeiros aspectos apontam para o fato de que a ênfase cristã deve recair no constante equilíbrio entre a antítese e a graça comum.

Pois bem, considerando que mesmo em um mundo caído em pecado é possível encontrar pontos de luz divina em formulações teóricas de incrédulos e que se pode extrair da ordem criacional as diversas estruturas que formam associações públicas, Kuyper passou a teorizar o conceito de *soberania das esferas*. Por este, não há nenhum foco de soberania do qual todas as demais sejam derivadas. Família, escola, Estado, artes, Igreja, dentre outros, são soberanos em sua própria esfera, cujos limites são dados por Deus. Se o limite é transgredido, tem-se prejuízos à estrutura social dada por Deus. Como explica Koyzis (2014, p. 279), “não há nenhuma soberania mediadora derivada da soberania divina que se interponha entre Deus e o indivíduo e as diversas formações sociais humanos”.

De acordo com esse reformador holandês, coloca Carvalho (2010), o cristianismo precisava se expressar como uma biocosmovisão completa, isto é, como um sistema total de vida e pensamento, se quisesse se manter de pé perante o pensamento

humanista da modernidade. Para tanto, o calvinismo passou a ser visto como uma teologia que oferecia uma visão de mundo com implicações abrangentes.

Segundo Koyzis (2014), a teoria da soberania das esferas, em suma, postula que a soberania pertence a Deus, que dEle deriva toda soberania terrena, e que não há no mundo um foco de soberania da qual todas as outras derivam. Desse modo, o que essa teoria postula é que cada esfera da vida humana – Igreja, Estado, trabalho, família – tem uma área própria de responsabilidade que deriva de Deus. Por isso, nenhum aspecto da realidade pode ser reduzido a outro em sua mútua relação, já que cada um possui sua esfera soberana em relação aos outros. Desse modo, cada pessoa, dentro de cada esfera, é responsável apenas perante Deus, sendo o dever cristão lutar para ver Cristo honrado em cada uma dessas esferas sociais.

Diferentemente das concepções estatistas totalitárias e do clericalismo medieval, que tentavam subordinar toda a sociedade à autoridade estatal ou ao poder da igreja instituída, nas palavras de Koyzis (2014, p. 278), Kuyper pensava a teoria da soberania das esferas em que “a família, a escola, a empresa, o trabalho, as artes e demais aspectos da sociedade são todos soberanos em suas respectivas esferas”, isto é, cada associação ou comunidade tem autoridade dentro de uma esfera singular, cujos limites são dados por Deus. Nessa construção teórica, as *esferas de soberania* são governadas e legitimadas por leis próprias que Deus estabeleceu. É a junção das noções de lei e de diversidade criacional, em que os agentes sociais respeitam as leis de Deus ao observarem a diversidade de sua criação.

Já em um desenvolvimento dooyeweerdiano, explica Carvalho (2006), cada esfera espelha em si a totalidade do sentido cósmico, e é fundada na anterior, como por exemplo, a esfera da ética que tem o núcleo do sentido *amor* é fundada, ainda que não derivada, da esfera jurídica, que tem o núcleo de sentido *juízo*. Assim, cada esfera está sujeita a uma lei própria, dada por Deus, que não pode ser reduzida a outra, isto é, ser explicada totalmente por outra esfera. Esse princípio está fundado em uma compreensão adequada do relato da criação encontrado nas Escrituras. Toca no ponto da “irreduzibilidade mútua, da ligação interna e da coerência inseparável de todos os aspectos da realidade na ordem do tempo” (DOOYEWEERD, 2015, p. 58).

O homem tem o dever, mesmo depois da queda, de identificar quais e como as estruturas individuais da sociedade devem ser respeitadas, nem reduzidas nem suprimidas, a fim de se preservar a harmonia da criação divina e de se respeitar o mandato cultural. Com efeito, segundo Dooyeweerd (2015, p. 64), a soberania das esferas assegura a cada esfera da sociedade uma natureza intrínseca e uma lei da vida, fornecendo uma base para uma esfera original de autoridade e de competência derivada, diretamente da autoridade soberana de Deus.

Pensar nesse sentido implica que “nem a vontade do indivíduo nem a vontade do Estado onicompetente são supremas” (KOYZIS, 2014, p. 279). Como a autoridade de cada instituição social é dada pelo próprio Deus, não há necessidade que haja instituições intermediárias para sua transmissão. Quando aplicado à sociedade, Dooyeweerd pressupõe que, como suas estruturas e suas esferas cósmicas possuem uma pluralidade de leis, seria possível existir uma variedade de instituições que tem, cada uma, sua esfera de soberania individual.

Com essa formulação, ele passa a dividir a sociedade em comunidades, entendidas como relacionamentos sociais que unem pessoas de forma estável, e relacionamentos intercomunais, em que as pessoas e comunidades interagem entre si cooperando amigavelmente ou em competição. Kalsbeek (2015) explica que Dooyeweerd percebe as comunidades organizadas como aquelas de fundação histórica típica, fruto da formação ou organização cultural humana, como o Estado e os negócios, e as naturais, como o casamento, a família nuclear. Para o autor em discussão, autoridade e subordinação são determinantes na estrutura das comunidades naturais e na estrutura de comunidades organizadas, mas não aparecem em relacionamentos intercomunais. Isto é, nesse último, a interação entre as comunidades não pode levar à redução de uma a outra. Não há entre elas relação de autoridade e subordinação, mas, apenas, de cooperação ou competição.

De acordo com Dooyeweerd (2015), sua tese central quanto a essa reflexão social é a de que a absolutização de um único aspecto da realidade criada torna incompreensível o adequado conhecimento de sua esfera e impossibilita a compreensão de outro aspecto sobre a base de seu caráter interno. A saber, toda vez que uma esfera soberana é absolutizado,

tanto sua própria individualidade, quanto a individualidade de outra esfera suprimida, são comprometidas. Assim, o escritor holandês não pensa em uma sociedade fragmentada, ao contrário, como cada estrutura de individualidade tem sua soberania deve respeitar a outra, ainda que haja uma certa dependência ou relatividade entre elas. Exemplificando, o Estado, ao reconhecer a esfera soberana da família, precisa desta para sua manutenção, assim como ela precisa do Estado para sua subsistência, uma esfera está relativa a outra, mas não podem ser reduzidas a outra.

Nesse sentido, “as esferas de soberania, por um lado, garantem a autonomia de cada esfera em relação às outras e, por outro, impõem sobre cada instituição a necessidade de obedecer à norma que a qualifica” (CARVALHO, 2006, p. 198). Como perceber a necessidade de submissão à norma da esfera? Através da intuição. Por exemplo, a esfera do Estado é a jurídica, de modo que percebemos um equívoco quando esse ente determina a maneira de crer de uma certa religião. Essa percepção intuitiva, gravada por Deus como ordem a ser observada na criação, pode identificar as diferentes esferas no processo de abertura e diversidade sociocultural.

Com isso, a teoria kuyper-dooyeweerdiana implica uma concepção pluralista da sociedade, que tem campos autônomos de funcionamento para dadas instituições, fornecendo princípios para organizar a sociedade. Dessa perspectiva, afirmam-se os direitos de uma ampla comunidade e de associações coletivas, e não apenas de indivíduos. Portanto, no pensamento de Dooyeweerd, pontua Carvalho (2006), a soberania em uma esfera é o direito de se desenvolver naquela esfera de um modo particular. Essa montagem conserva uma perspectiva de pluralidade social em uma simbiose política e mantém as liberdades individuais resguardadas de interferências políticas que neguem direitos fundamentais dos indivíduos dados por Deus.

5. A LEGITIMAÇÃO DA PLURALIDADE SOCIAL E DAS LIBERDADES INDIVIDUAIS

Seguindo a proposição de Kalsbeek (2015), é possível dizer que a noção de esfera de soberania é uma alternativa a visões idolátricas da teoria e da prática políticas. Se Deus é soberano sobre toda a vida, devemos ter uma visão pluralista da sociedade,

rejeitando os reducionismos das ideologias. Tal perspectiva indica, primeiro, que deve haver *tolerância e respeito* com as crenças diferentes. Em segundo lugar, o Estado tem o dever de proteger a *diversidade cultural*. E ainda, é preciso reconhecer a *pluriformidade social*, isto é, que há várias esferas de soberania que devem ser mantidas em harmonia. Tais aspectos apontam para a garantia das liberdades individuais em um contexto plural.

Uma visão cristã deve se basear em uma noção ontológica em que cada ser humano é imagem e semelhança de Deus. E que o Deus-Trino tem uma essência, sendo Ele mesmo três pessoas. Isso sugere que a diversidade, a diferença e a pluralidade não podem ser condenadas por si e que os seres humanos, mesmo pensando diferente, devem se respeitar e buscar um debate público qualificado pelo respeito mútuo, de maneira que as liberdades individuais sejam resguardadas. Em sequência, porém, esse aspecto da pluralidade não é absoluto, posto que há práticas que infringem a ordem criacional que devem ser limitadas, por exemplo, rituais religiosos que sacrificam pessoas não podem ser aceitos sobre o fundamento de que a liberdade de culto é limitada pelo direito à vida dado por Deus.

À diante, o Estado deve salvaguardar a diversidade cultural por ter sua autoridade originada diretamente de Deus. Nesse sentido, Kuyper postula que, como explica Portela Neto (2010), nenhum homem tem o direito inerente de ser governante sobre o outro, já que a autoridade de comando pertence a Deus. Desse modo, os governos são tão somente delegações divinas para contenção do pecado e estabilização relativa da ordem social. As esferas sociais são autônomas entre si, mas estão sob a autoridade divina. Nessa montagem, o Estado não pode se intrometer em um campo de esfera soberana que não lhe compete. Quando, porém, essas esferas entram em desarmonia, qual o papel do Estado? Para Kuyper, explica Nilson dos Santos (2006), o Estado deve defender os mais fracos contra o abuso de poder dos demais, e constranger a todos a garantirem, pessoal e financeiramente, a manutenção da unidade natural da nação. Deve, em caso de desordem, punir o criminoso, defender a honra e os direitos do povo, e frustrar toda rebelião violenta.

Ainda, por essa visão, a pluriformidade social deve ser mantida. É preciso se reconhecer que os seres humanos foram criados para moldarem e formarem a cultura, que a criação de

Deus está em desenvolvimento a partir da ação humana, e que isso tem por consequência uma abertura cultural, como pontua Koyzis (2014, p. 107), “não há nada de errado num processo natural de diferenciação da sociedade”. Isso indica que no processo histórico de desenvolvimento, as esferas sociais são diferenciadas paulatinamente como esferas distintas, com sua esfera de soberania. Esse processo, segundo Dooyeweerd (2010, p. 161), se caracteriza pela “destruição do poder indiferenciado e exclusivo das comunidades primitivas”, ou seja, arrebentam-se as rígidas paredes de isolamento que fechavam a cultura primitiva.

Em sua esfera de soberania, Dooyeweerd (2010, p. 162) diz que “cada uma dessas comunidades diferenciadas tem sua própria esfera típica de poder formativo histórico-cultural”, ou seja, cada esfera social tem seu âmbito de soberania legitimado por Deus e cujos limites internos são estabelecidos pela natureza interna da comunidade a que pertencem. Essas estruturas são individuais, fundamentadas na ordem da criação, que determina sua natureza interna. O homem apenas dá forma as normas recebidas como princípios gerais que se funda no ordenamento divino do mundo.

Nesse processo de abertura, o que tem significância histórica passa a ser separado do que é historicamente insignificante. Dooyeweerd (2010, p. 168) entende que a harmonia das diversas esferas pode ser garantida pelo princípio da economia cultural, em que se “proíbe qualquer expansão excessiva do poder formativo de uma esfera cultural particular em detrimento das outras”, de modo que se os limites das esferas forem ignorados haverá tensões e conflitos na sociedade.

As liberdades individuais são, por todo exposto, garantidas pela consideração de que cada esfera social tem uma soberania de leis próprias, que respeita a liberdade da outra esfera. Já que todas são criadas por Deus, a verdadeira liberdade é alcançada por meio da obediência às leis de Deus, que habilita algo singular em cada dimensão da vida. A suposta liberdade conseguida pela quebra de uma esfera por outra é desrespeitosa à ordem criada por Deus, e danosa à estabilidade e harmonia social. É nessa esteira que Dooyeweerd (2015, p. 124) aponta que “cada expansão excessiva do poder de determinada esfera diferenciada (...) entra em conflito com o desenvolvimento cultural harmonioso e ocorre à custa do crescimento saudável das demais

esferas”, isto é, quando uma esfera desrespeita outra, tem-se uma reação das esferas ameaçadas, causando desarmonia social.

A legitimidade das liberdades individuais, em uma sociedade liberal, repousa no postulado da soberania ou autonomia do indivíduo. Tal credo é garantido pela relação indivíduo-Estado em que este é contingenciado, em um Estado de Direito, pelo império da Lei para não suprimir a liberdade dos indivíduos. Mas, apesar da importância desse postulado nas sociedades modernas, importantes aspectos de outras esferas sociais são subordinados aos interesses dos indivíduos. Ora, partindo-se de um estado de natureza em que o indivíduo era soberanamente livre, o contrato social do estado liberal aglutina várias esferas sociais ao postulado do individualismo. Tem-se, por consequência, uma negação da solidariedade com as gerações passadas e futuras, além da fragmentação familiar, surgimento de políticas de identidade, transformação do debate político racional em majoritarismo, e a inserção da lógica do mercado nas demais esferas da realidade social.

Se o indivíduo tem, em uma sociedade plural, suas liberdades individuais resguardadas, simplesmente, com base na mitigação da força de intervenção moral e mercadológica do Estado, tem-se a possibilidade de, por meio de decisões políticas respaldadas pelo voto da maioria, que outras esferas da realidade social tomem o poder estatal para si e suprimam liberdades individuais. Portanto, uma visão cristã não-reducionista da política, que se baseia na soberania de Deus como legitimadora dos limites das esferas sociais em uma simbiose política, se apresenta como uma perspectiva legitimadora da garantia de liberdades individuais ao defender que quando uma esfera social suprime outra, retirando direitos subjetivos determinados pelo ato criacional de Deus, tem-se uma desordem na estrutura da realidade. A liberdade do indivíduo deve se fundamentar na noção de que ele é imagem e semelhança de Deus, de modo que, ao ter valor e direitos implícitos, suas liberdades individuais devem ser garantidas em uma sociedade plural.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de uma perspectiva teoreferente, que legitima as diversas esferas sociais em uma sociedade plural, o presente texto teceu uma crítica às ideologias políticas modernas pretensamente objetivas e neutras, considerando que constituem um tipo moderno de idolatria. Considerou-se que o diagnóstico e prognóstico dos problemas sociais feitos por ideólogos políticos são limitados e idolátricos quando reduzem a realidade social a um aspecto visto como redentor de todas as associações sociais.

Essa discussão teórica tem várias consequências práticas, das quais, destacam-se, que o socialismo ao reduzir as esferas sociais ao problema econômico dentro de uma leitura material-historicista submete os indivíduos a um sistema que vê na redistribuição das riquezas dos burgueses para os proletários o meio de redenção social. Em paralelo, a ênfase reducionista do liberalismo que considera a liberdade do indivíduo como bem supremo leva ao esfacelamento das relações sociais, já que cada pessoa só busca seu interesse, e à criação de profundas desigualdades econômicas que alijam milhares de pessoas do mercado através de uma competição darwinista-social.

Em oposição à visão reducionista da realidade, a fé cristã, ao considerar a soberania de Deus sobre as mais diversas esferas sociais, sem elevar uma sobre a outra ou reduzi-las uma à outra, se apresenta a uma sociedade plural como uma perspectiva que sustenta que a estrutura de cada esfera social não pode ser ultrapassada ou diluída por outras esferas. É nesse sentido que as liberdades individuais tanto são protegidas de excessos ilegítimos de uma das esferas quanto encontram fundamento em um sistema de simbiose de diferentes formas de associações, enquanto passa por mudanças pelas aberturas históricas, mas conserva sua estrutura que é legitimada por Deus.

REFERÊNCIAS

ALTHUSIUS, Johannes. **Política**. Rio de Janeiro: Topbooks Editora, 2003.

CARVALHO, Guilherme Vilela Ribeiro de. A filosofia reformada: suas origens e seu lugar na história do pensamento protestante. In.: FERREIRA, Franklin. **A glória da graça de**

Deus. São José dos Campos – SP: Editora Fiel, 2010, p. 525-559.

_____. Introdução editorial: Herman Dooyeweerd, reformador da razão. In: DOOYEWEERD, Herman. **No crepúsculo do pensamento ocidental:** estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico. São Paulo: Hagnos, 2010, p. 5-44. Disponível em: http://www.hagnos.com.br/imgextras/crepusculo_do_pensamento_cap1.pdf. Acesso em: 21 de junho de 2017.

CARVALHO, Guilherme Vilela Ribeiro de; CUNHA, Maurício José Silva; LEITE, Cláudio Antônio Cardoso. **Cosmovisão cristã e transformação.** Viçosa, MG: Ultimato, 2006.

DOOYEWEERD, Herman. **No crepúsculo do pensamento ocidental:** estudos sobre a pretensa autonomia do pensamento filosófico. – São Paulo, Hagnos, 2010.

_____. **Raízes da Cultura Ocidental.** São Paulo: Cultura Cristã, 2015.

FREIRE, Lucas G. Visões do Império: religião, ontologia e o internacional no início da Era Moderna. *In.:* MOITA, Luís; FREIRE, Lucas G; SUBTIL, José. **Do Império ao Estado:** morfologias do sistema internacional. Lisboa: OBSERVARE. EDIUAL, 2013, p. 13-51.

KALSBECK, L. **Contornos da filosofia cristã.** São Paulo: Cultura Cristã, 2015.

KOYZIS, David T. **Visões e ilusões políticas:** uma análise e crítica cristã das ideologias contemporâneas. São Paulo: Vida Nova, 2014.

KUYPER, Abraham. **Calvinismo.** São Paulo: Cultura Cristã, 2014.

LEHMANN DA SILVA, Nelson. **A religião civil do Estado moderno.** Campinas, SP: Vide Editorial, 2016.

MERQUIOR, José Guilherme. **O Marxismo ocidental.** 1. ed. São Paulo: É Realizações, 2018.

OLIVEIRA, F. A. Philosophando coram Deo: uma apresentação panorâmica da vida, pensamento e antecedentes intelectuais de Herman Dooyeweerd. **Fides Reformata**, XI, nº 2, p. 73-100, jul./dez. 2006. Disponível em:

http://www.mackenzie.br/fileadmin/Mantenedora/CPAJ/revista/VOLUME_XI_2006__2/Fabiano.pdf. Acesso em: 21 de junho de 2017.

PORTELA NETO, F. Solano. **Estado e política**: em João Calvino, na confissão de fé de Westminster e em Abraham Kuyper. In.: FERREIRA, Franklin. *A glória da graça de Deus*. São José dos Campos – SP: Editora Fiel, 2010, p. 593-617.

RAZZO, Francisco. **A imaginação totalitária**: os perigos da política como esperança. 1. ed. Rio de Janeiro: Record, 2016.

RUSHDOONY, Rousas John. **Cristianismo e Estado**. Brasília, DF: Editora Monergismo, 2018.

SANTOS, Nilson dos. Abraham Kuyper: um modelo de transformação integral. In.: LEITE, Cláudio Antônio Cardoso; CARVALHO, Guilherme Vilela Ribeiro de; CUNHA, Maurício José Silva. **Cosmovisão cristã e transformação**. Viçosa, MG: Ultimato, 2006. P. 81-122.

TAYLOR, Charles. **Hegel e a sociedade moderna**. São Paulo, SP: Edições Loyola, 2005.